

15.205.677/0001-33, estabelecida no Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Centro Histórico - Pelourinho, Salvador - BA, CEP: 40.026-270, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**, devidamente autorizado, conforme publicação em Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 18/06/2024, doravante denominado **AUTORIZANTE**, por meio do presente ato, **AUTORIZA** a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA JUVENTUDE EM AÇÃO**, CNPJ nº 44.128.327-0001-19, representado pelo Sr. **RODRIGO MENEZES COELHO**, RG: 11.385.400-56 SSP/BA, CPF: 020.060.625-57, residente na Rua Parambu, 431 - PR AP 2103, Residencial Versailles, QD 16, Luiz Anselmo, Salvador - BA, 40261-015, de acordo com o constante do Processo Administrativo nº 062.2011.2026.0001066-72 e no Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso nº 56/2026 (00140082544), que integra este ato, a utilizar o espaço da Sala Multiuso do Museu de Arte Contemporânea da Bahia - MAC_BAHIA, localizado na Rua da Graça, 284 - Graça, Salvador - BA, 40150-060, para a realização do Lançamento do **Projeto Olhares Jovens**, que ocorrerá no dia 16 de maio de 2026, das 10h às 13h, com público estimado de 100 (cem) pessoas. Salvador, 15 de maio de 2026.

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
Diretor Geral do IPAC

AUTORIZAÇÃO

O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC**, autarquia vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT, inscrito no CNPJ nº 15.205.677/0001-33, estabelecida no Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Centro Histórico - Pelourinho, Salvador - BA, CEP: 40.026-270, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**, devidamente autorizado, conforme publicação em Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 18/06/2024, doravante denominado **AUTORIZANTE**, por meio do presente ato, **AUTORIZA** a **JULIANA NERI DOS SANTOS**, CPF: 040.604.525-99, residente na Rua Irmã Dulce, 7, Nordeste de Amaralina, Salvador - Ba, 41.905-540, de acordo com o constante do Processo Administrativo nº 062.2011.2026.0001076-44 e no Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso nº 59/2026 (00140082799), que integra este ato, a utilizar o espaço da Sala Multiuso do Museu de Arte Contemporânea da Bahia - MAC_BAHIA, localizado na Rua da Graça, 284 - Graça, Salvador - BA, 40150-060, para a realização do projeto **"REFRAÇÃO EM LINHA VIVA"**, que ocorrerá no dia 30 de maio de 2026, das 14h às 19h, com público estimado de 20 (vinte) pessoas. Salvador, 15 de maio de 2026.

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
Diretor Geral do IPAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

O **Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida pelo Colegiado de Vogais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento proferido na 4ª Sessão Plenária extraordinária, realizada em 22 de abril de 2025, conforme a seguinte deliberação:

Recurso ao Plenário, interposto pela Procuradoria Jurídica, referente a suspensão da Ata de Reunião/Assembleia de Sócios cancelado sob nº 98706653 (Protocolo nº 25/633827-2) de 16/12/2025 da empresa **ABS AGROPECUÁRIA LTDA**, NIRE: 29204645683, CNPJ: 34.502.081/0001-40, sob processo SEI nº 064.1835.2026.0004440-10, ficam, assim, notificados a empresa **ABS AGRÍCOLA LTDA**, os senhores **Bruno Rafael Gorgen** e **Airton Gorgen**, bem como a senhora **Samara Tatiane Gorgen**, para apresentarem, no prazo de 10 dias úteis, suas contrarrazões à JUCEB, conforme disposto no art. 67, do Dec. 1.800 de 30 de janeiro de 1996.

Salvador BA, 18 de maio de 2026.

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

O **Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições, **resolve emitir a seguinte notificação.**

Fica notificada, conforme determina o **artigo 72. do Dec. 1800/96**, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de trâmite para o desarquivamento, a empresa **ÚNICO SOLUÇÕES LTDA**, referente ao ato arquivado sob nº 98766108 em 04/05/2026. NIRE: 29205941154.

Salvador BA, 18 de maio de 2026.

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

O **Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Tornar Público o **Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2026** firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - **JUCEB** e a Controladoria Geral da União - **CGU**, Processo SEI nº **064.1835.2025.0002612-17**. Objeto: A disponibilização do acesso on-line à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, mantido pela JUCEB, na forma prevista na Lei Federal 8.934/94, e art. 7º, alínea "a", inciso VIII, do Decreto Federal 1.800/1996, que regulamenta

o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins. Prazo: 05 anos. Assinam: **Ramon de Almeida Bagano Guimarães** pela JUCEB e, **Romualdo Anselmo dos Santos** pela CGU.

Salvador BA, 18 de maio de 2026.

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

O **Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CONVALIDAR o ato arquivado da empresa **ABGZ ODONTOLOGIA LTDA**, sob o nº 268922993 em 17/04/2026. NIRE: 29204454918, após retificação, conforme Parecer Jurídico nº **LC/65/2026**.

Salvador BA, 18 de maio de 2026.

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

O **Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições, **resolve emitir as seguintes notificações.**

1-NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de Alteração Contratual da Sociedade* **CHEROKEE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2026.0001779-51**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o **Sr. Márcio Rolim Almeida**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º.

2-NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de Alteração Contratual da Sociedade* **CHEROKEE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2026.0001779-51**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a **Sra. Francisca Eunice Jucá Rolim**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º.

3-NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de Alteração Contratual da Sociedade* **CHEROKEE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2026.0001779-51**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o **Sr. Marivaldo da Luz Conceição**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º.

4-NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de Alteração Contratual da Sociedade* **CHEROKEE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2026.0001779-51**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, ficam assim notificados os **Srs. representantes legal da empresa supramencionada**, para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º.

5-NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente a inclusão, na condição de sócio, da Empresa **CHEROKEE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA**, citada no processo **SEI: nº 064.1835.2026.0001779-51**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o **Sr. Alan Santos de Oliveira**, para apresentar o **Laudo de Exame Grafotécnico OFICIAL** conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88, de 23/12/2022 artigo 115**.

Salvador BA, 18 de maio de 2026.

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

PORTARIA JUCEB Nº 016/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução nº 017/2011, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de 08.08.2012 e tendo em vista o disposto no Art. 84 e 85 da Lei nº 6.677/94;

RESOLVE:

Declarar que foi deferida a Matrícula nº 24/997912-8, como leiloeira, nesta Junta Comercial, **ADELANE PEDROZO FERREIRA**, nomeada por despacho publicado no Diário Oficial do Estado, em 16/07/2024 e na forma do Termo de Compromisso assinado em 05/05/2026.

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

	DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA Publicações oficiais para câmaras de prefeituras baianas, com baixo custo e segurança. 71 3343-2850/2865 www.ba.gov.br/egba	
---	---	---